COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARECER Nº 7, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 82, de 2023, que institui o uso do Cordão como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência ocultas e dá outras providências.
PROPONENTES: Vereadores Alécio Espínola/Podemos, Professora Beth Leal/Republicanos e Tiago Almeida/União Brasil.
RELATOR: Vereador Melo do Pastel/Progressistas
VOTO DO RELATOR: **Favorável a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável a tramitação**

RECEBIDO EM:
11/09/23 às 14:10
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer de Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência, o Projeto de Lei n° 82, de 2023, que institui o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência ocultas e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 55 - B, do Regimento Interno, o presidente designou-me para ser o Relator do Projeto de Lei n° 82, de 2023, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência, conforme define o art. 55 - B, II, programa destinados á defesa do direito das pessoas portadoras de deficiência e sua acessibilidade.

Edson

Assim, o Projeto de Lei n° 82, de 2023, que institui o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência ocultas e dá outras providências.

Em sua justificativa tem por objetivo auxiliar na promoção e execução de políticas municipais destinadas às Pessoas com Deficiência, neste caso, especificamente com deficiência oculta, recentemente, foi publicada a Lei Federal n° 14.624 de 17 de julho de 2023, que realizou alteração da Lei n° 13.149 de 6 de julho de 2015, que trata do Estado da Pessoa com Deficiência, no intuito de instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para identificação de pessoas com deficiência oculta, no Estado do Paraná a regulamentação do uso do cordão foi feita pela Lei n° 21.541 de 3 de julho de 2023.

As deficiências ocultas são aquelas que podem não ser percebidas de imediato, é o caso, exemplificativamente, da surdez, do autismo, da esclerose múltipla, do transtorno de déficit de atenção e das deficiências cognitivas, entre outras.

O Cordão com desenhos de girassóis já é usado como símbolo para deficiências ocultas em vários países, e auxilia na sensibilização já que o uso do Cordão de Girassol ajuda a aumentar a conscientização sobre as deficiências ocultas, que muitas vezes não são visíveis facilmente, isso pode levar a uma maior compreensão e empatia por parte das pessoas ao interagir, facilita a comunicação evitando que a pessoa precise se explicar constantemente.

Desta forma, como relator, entendo que a matéria em análise, ao Projeto de Lei n° 82, de 2023, atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse público, o que manifesto meu Voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Melo do Pastel
Vereador/Progressistas/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência por sua totalidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação das ao projeto de Lei n° 82, de 2023.

É o Parecer. Sala da Comissão de Acessibilidade e Direitos das Pessoas com Deficiência.
Cascavel, 11 de setembro de 2023.

Dr. Lauri
Vereador/Solidariedade/Membro

Edson Souza
Vereador/MDB/secretário